

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	RM_PM10Lontra_201603_PA_SET_Iberdrola		
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Biosfera Consultoria Medioambiental		
Data emissão do RM	03/16	Relatório Final ^(b)	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Ano zero da monitorização (desde julho de 2014 a junho de 2015)		

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	IBERDROLA GENERACIÓN S.A.U.		
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____		
Entidade Licenciadora	Agência Portuguesa do Ambiente		

Dados do Projeto

Designação ^(c)	Projeto de Aproveitamentos hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega, Daivões		
Procedimento de AIA	AIA N.º 2148		
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE N.º 2148/402		
N.º de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º 402		
Áreas Sensíveis ^(f)	Sim. Parcial, Rede Natura 2000, Sítio Alvão/Marão (PTCON003).		
Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)	Instalações para a produção de energia hidroelétrica com Potência instalada ≥ 20 MW. A potência instalada será superior a 1100 MW.		

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)

Socioeconomia	Solos/uso de solos	Paisagem	Património
Qualidade do Ar	Flora/Vegetação	<input checked="" type="checkbox"/> Fauna	Ruído
Recursos Hídricos	Outro _____		

Parte B			
Denominação do RM ⁽¹⁾			
Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental			
Fator Ambiental ⁽²⁾ Lontra / _____			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	DIA DCAPE ☒ Ano 0 de monitorização según versão /05/2014		
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Determinar as alterações nas populações de lontra nas áreas a submergir pela albufeiras, nas áreas a jusante das albufeiras de Gouvães e Daivões e a montante de Gouvães e Alto Tâmega.		
	2. Aferir os impactos decorrentes da implantação do projeto sobre as populações de lontra na área de estudo, analisando a sua evolução nas áreas direta ou indiretamente afetadas pelo projeto e em áreas de controlo, não afetadas, ao longo das diferentes fases do projeto.		
	3. Avaliar a eficácia da metodologia utilizada e das medidas de minimização e compensação a implementar ou em implementação, relativas a esta espécie.		
	4. Obter resultados objetivamente mensuráveis, que possam ser alvo de avaliação, maximizando a relação resultados/esforço de amostragem.		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	☒ Pré-construção Construção Exploração Desativação		
Período da Monitorização	Este relatório demonstra a monitorização realizada durante o ano 0, desde setembro de 2014 a maio de 2015.		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	Lontra (transetos)	115 pontos: 13 afeção direta, 26 afeção indireta, 76 controlo	2 campanhas ano
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	<p>Ao tratar-se do ano 0 de monitorização, não existem ainda atividades que gerem impactos objeto de monitorização, pelo que se expõem as conclusões sobre a caracterização geral da situação neste ano 0.</p> <p>As principais conclusões dos trabalhos realizados no ano zero foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nos trabalhos de campo realizados, na primeira das duas campanhas a realizar visitaram-se, na totalidade, 115 troços fluviais de diversa entidade, desde ribeiros e cursos de cabeceira até grandes rios pertencentes a zonas médias da bacia do Tâmega. Desses 115 troços foi possível confirmar, após a primeira campanha, que apenas 104 eram aptos para a procura de excrementos de lontra e, por conseguinte, para a aplicação das metodologias em curso, pelo que colocaram de parte esses 11 troços fluviais por não disporem das condições adequadas para a deteção desta espécie. - Ao nível da ocupação, os resultados obtidos pressupõem a presença de lontra em todas as grandes sub-bacias do Tâmega assim como no próprio Tâmega tanto na zona alta como na zona baixa, tanto em grandes rios como em pequenos afluentes diretos ou inclusivamente na confluência destes pequenos ribeiros com o próprio rio Tâmega. Ao nível da ocupação, os resultados obtidos pressupõem a presença de lontra em todas as grandes sub-bacias do Tâmega assim como no 		

	<p>próprio Tâmega tanto na zona alta como na sua zona baixa, tanto em grandes rios como em pequenos afluentes diretos ou, inclusivamente, na confluência destes pequenos ribeiros com o próprio rio Tâmega.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na primeira campanha detetaram-se indícios tipicamente atribuíveis a lontra, como excrementos ou pegadas num total de 75 troços fluviais, correspondentes a 39 rios ou ribeiros, o que representa uma percentagem de ocupação de 62,5% relativamente à totalidade de troços realizados (n=115). Na segunda campanha, detetaram-se indícios em 81 dos 104 troços amostrados, correspondentes a 35 cursos fluviais. A percentagem de ocupação neste caso seria de 77,9%. - - Durante este ano zero de monitorização ter-se-ia localizado a espécie em 102 troços dos 115 amostrados. Em 55 destes, foram encontrados indícios nas duas campanhas realizadas. Em acréscimo, 21 deles foram específicos da primeira campanha, dos quais 5 foram colocados de parte para posteriores campanhas; e 26 foram específicos da segunda. - Não se apreciam bacias vazias nem grandes áreas nas quais não se tenha detetado a sua presença, nem fragmentação de populações com setores isolados. No entanto, nos ribeiros de menor importância e que se encontram mais próximos às cabeceiras, a sua presença é mais escassa, devido ao caudal reduzido, à menor presença de presas e ao estio que sofrem esses troços no período de seca. Parece existir, portanto, uma boa conectividade entre as populações de lontra existentes em todas as sub-bacias do Tâmega, atuando este como um fator de união e corredor de interconexão das mesmas. - Ao analisar a distribuição dos troços fluviais nos quais se detetou a presença de lontra e a afeção prevista das obras de construção dos aproveitamentos hidroelétricos, determina-se, na campanha estival, que apenas 10,6% (n=8) das populações localizadas se encontra em troços de afeção direta. No caso da campanha de primavera, a percentagem é de 13,58% (n=11). Durante a campanha estival localizavam-se 20% (n=15) das populações nas zonas de afeção indireta enquanto que, na campanha primaveril, a percentagem é de 17,3% (n=14). Por último, no que concerne as zonas de controlo, pelo menos 52 (69%) localidades se situavam nestas, no caso da primeira campanha, e 56 (69%) no caso da segunda. Não se registam alterações na zona de afeção direta relativamente às restantes que possam vir a ser implicadas nas obras do projeto, uma vez que estas não ocorreram na proximidade de nenhum dos troços durante o ano zero de monitorização. - Os troços nos quais foram obtidos resultados positivos apresentam características relativamente semelhantes entre si, se bem que não é possível formular conclusões definitivas. Desta forma, pode-se observar que a maioria dos troços positivos apresentam águas transparentes, com ausência de contaminação, preferencialmente com pedras em vez que gravilha ou areia. A velocidade de corrente é, possivelmente, um dos parâmetros menos representativos, com 65% dos troços. Desta forma, apenas 40% apresentam algum tipo de barreira transversal ao leito (açude, barragem, etc). Tratam-se, de todas as formas, de obstáculos de altura e extensão limitadas, o que não limitaria, em princípio, a dispersão de uma espécie que pode deslocar-se por terra.
--	---

CONCLUSÕES		
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Quanto às medidas minimizadoras e compensatórias previstas, no presente relatório não se pode determinar a eficácia das mesmas já que, durante o decorrer do ano zero, estas não se tinham ainda desenvolvido, foram implantadas em zonas que não se encontravam próximas a nenhum dos troços amostrados ou, apesar de iniciadas, tinham ainda reduzida importância. Considerando o referido anteriormente não se pode, de momento, propor novas medidas que complementem ou substituam as indicadas, ao não se poder ainda estabelecer se estas são suficientes	
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	Não se propõem novas medidas, uma vez que ainda não se avaliou a eficácia das que foram propostas ao não se ter realizado as mesmas no ano 0.	
Recomendações ⁽¹⁰⁾	As metodologias empregues no ano zero, permitiram cumprir com os objetivos definidos pelo plano monitorização, não sendo necessária a realização de nenhuma recomendação. Contudo, recolhem-se na fase ensaio algumas modificações menores realizadas para otimização das amostragens.	
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾		
Proposta de Programa de Monitorização	☒ Manutenção	
	Alteração ⁽¹²⁾	1.
		2.
		3.
		(...)
	Cessação	
	Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾	
	1.	
2.		
3.		
(...)		

Data 2016/03/31

Assinatura do responsável

Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:

Parte A - Dados Gerais do Relatório

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.